



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

RECEBIDO  
Em 30/06/2017  
Presidente

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.550, de 28 de Junho de 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 06 (seis) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Servente.**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 06 (seis) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Servente, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.030-3.1.9.0.04.99.03

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 28 de Junho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal

  
Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.550, de 28 de Junho de 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 06 (seis) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Servente.**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de 01 (um) Servente para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a fim de substituir a Sra. Deise Luana Berti Carvalhaes, que solicitou exoneração em 26/06/2017, e não existem candidatos aprovados em concurso público para nomeação.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 28 de Junho de 2017.

  
Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal

  
Roseli Weiler Fiuza  
Secretária de Administração